



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 141, DE 2018

(nº 9.557/2018, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008, para dispor sobre a composição do Conselho da Justiça Federal.

AUTORIA: Superior Tribunal de Justiça

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1639921&filename=PL-9557-2018



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008, para dispor sobre a composição do Conselho da Justiça Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os §§ 6º e 7º do art. 2º da Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 6º A Corregedoria-Geral da Justiça Federal será dirigida pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça eleito Corregedor-Geral conforme o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º O Corregedor-Geral será substituído pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça eleito Vice-Corregedor-Geral nas faltas e impedimentos daquele, ou, ainda, por delegação, conforme o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.798, de 29 de Outubro de 2008 - LEI-11798-2008-10-29 - 11798/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11798>

- parágrafo 6º do artigo 2º

- parágrafo 7º do artigo 2º